

DECRETO N° 0026 - de 17 de SETEMBRO de 2004

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00
às dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0274, de 18 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 01 - GABINETE E SECR. DA PREFEITURA		
04122002206 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.JurídicaR\$	2.000,00

Total da Unidade 01.....	R\$	2.000,00
UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10301003248 - 3.3.9.0.30 Material de ConsumoR\$	5.000,00

Total da Unidade 06.....	R\$	5.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	7.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
17512023121 - 4.4.9.0.51 Obras e InstalaçõesR\$	7.000,00

Total da Unidade 06.....	R\$	7.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 17 de SETEMBRO de 2004

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá-MG

DECRETO N° 0026 - de 17 de SETEMBRO de 2004

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00
às dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0274, de 18 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 01 - GABINETE E SECR. DA PREFEITURA		
04122002206 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.JurídicaR\$	2.000,00

Total da Unidade 01.....	R\$	2.000,00
UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10301003248 - 3.3.9.0.30 Material de ConsumoR\$	5.000,00

Total da Unidade 06.....	R\$	5.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	7.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
17512023121 - 4.4.9.0.51 Obras e InstalaçõesR\$	7.000,00

Total da Unidade 06.....	R\$	7.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 17 de SETEMBRO de 2004

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita de Goianá-MG